



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Nº 1773/17 PROTOCOLO
DATA: 31 105 17
Ass: *Sgoelb*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2017

ALTERA O ARTIGO 6º, 136 E ACRESCENTA O ARTIGO 136-B, DA RESOLUÇÃO 95 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

Resolve:

Art. 1º - Acrescenta o §4 ao artigo 6º da Resolução n. 95 de 29 de outubro de 1986, Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, passa e vigorar, com a seguinte redação:

Art. 6º -

§1º...

§4º Não se aplica o §1º em caso de Sessões Ordinária Itinerante.

Art. 2º - Altera o Artigo 136 e acrescenta o Artigo 136-B da Resolução n. 95 de 29 de outubro de 1986, Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, passa e vigorar, com a seguinte redação:

Art. 136 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segunda e quartas-feiras úteis com duração de 03 (três) horas, no horário das 16:00 às 19:00 horas.

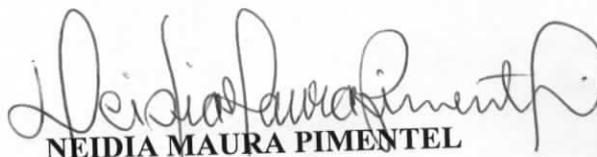
Art. 136-B – As Sessões Ordinárias Itinerantes serão mensais, realizando-se na 1ª segunda-feira útil do mês com duração de 03 (três) horas, no horário das 18:00 às 21:00 horas.

§ 1º – Aplica-se às Sessões Itinerantes, no que couber, as mesmas regras atinentes às Sessões Ordinárias.

§ 2º – A Sessões Ordinárias Itinerantes será denominada de “Câmara nos Bairros”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 30 de maio de 2017


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300